



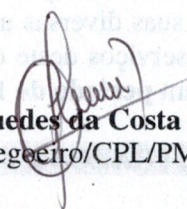
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

32 – DOS ANEXOS

32.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;
Anexo I-A: Especificações e Valor Máximo Admissível;
Anexo II: Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III: Ata de Registro de Preços;
Anexo IV: Minuta de Contrato;
Anexo V: Declarações

Belém – PA, 09 de julho de 2014.


José Guedes da Costa Júnior
Pregoeiro/CPL/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFANTIS - KIT BEBÊ, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I que integra o presente termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Atender a solicitação da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, em virtude da necessidade da demanda das suas diversas unidades, proporcionando um melhor atendimento às pessoas que procuram os serviços deste órgão público, bem como melhores condições de trabalho aos servidores, por um **período de 12 (doze) meses**.

3 - DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

3.1 - Os objetos serão entregues conforme os itens abaixo:

- a) Local da entrega: nas unidades da FUNPAPA e nos endereços dos órgãos participantes.
- b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após **emissão** da nota de empenho.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega aos órgãos participantes, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.2 - Quando da necessidade de contratação, o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços procederá à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhado pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.3 - O local da entrega dos produtos solicitado pelas Unidades Participantes será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme solicitação do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço.

3.4 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas, dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

3.5 - CONTRATADA deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA DE
BELEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

000107

3.6 - A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciado a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

4 - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

4.1.1 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4.1.3 - Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

4.1.4 - Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

4.2 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas, dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

4.3.1 - Os contratos decorrentes da ARP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.2 - Não será admitida a prorrogação da vigência da Ata por prazo superior a 1 ano, nos termos do art. 15, § 3º, III da Lei nº 8.666, de 1993.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do **Anexo I deste Termo de Referência e à proposta da licitante**, e ainda ao seguinte:

5.1.1 - Os produtos devem estar acondicionados nas embalagens originais e apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, devendo ainda ser embalados higienicamente e apresentar rótulo descritivo (composição) na embalagem do produto.

5.1.2 - Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os órgãos nacionais de fiscalização e possuir os Certificados do INMETRO, Norma ABNT NBR 5991, Registro no Ministério da Saúde e Certificado ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

5.1.2.1 - Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.1.2.2 - A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto à avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - São deveres da CONTRATADA:

6.1.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

6.1.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.1.3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de produto de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega, quando couber;

6.1.5 - Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as suas empregadas ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7 - DEVERES DO CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

7.2 - Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

7.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) DA CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

8 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

8.1 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

8.2 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

9 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pelo órgão/entidade requisitante, sem justificativa aceitável;

9.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

9.5 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.6 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.7 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Fundação Papa João XXIII poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.7.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

9.7.2 - Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de **15 (quinze) dias corridos**.

9.7.2.1 - A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.7.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto a CONTRATADA, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Fundação Papa João XXIII pela não execução parcial ou total do contrato.

9.7.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATADA tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.8 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e de ampla defesa, enquanto

801000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.9 - As sanções previstas nos subitens 9.7.1 e 9.7.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.7.2.1 e 9.7.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

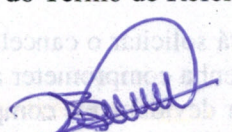
Cíntia da Silva Costa

Matrícula 0164089-128

Divisão de Material e Suporte

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TDR

Aprovação do Termo de Referência:


Vanilza Silva Borges

Assessora DMS/FUNPAPA
Mat. 0378917-021

000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA
MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	Valor Unitário Máximo Admissível (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ALGODÃO HIDRÓFILO - Embalagem contendo 100g em bolas	PCT	400	9,48	3.792,00
02	BABADOR - decorado 100% algodão atalhado 240 x 200 x 5 mm.	UND	400	5,49	2.196,00
03	BANHEIRA - Medindo 20x45x77cm, com peso de até 15 Kg, confeccionada em plástico e recomendado cantos arredondados e amplo espaço interno.	UND	200	21,65	4.330,00
04	BODY MANGA CURTA - 100% algodão, tamanho P e M, cores variadas.	UND	400	14,75	5.900,00
05	BODY MANGA LONGA - 100% algodão, tamanho P e M, cores variadas.	UND	400	28,44	11.376,00
06	BOLSA INFANTIL - Material sintético. Medidas aprox.: altura: 29 cm / largura: 40 cm / comprimento: 18 cm. 01 Fecho de zíper na abertura principal. 01 Bolso interno com zíper. 01 Bolso frontal com zíper, 02 Bolsos laterais pequenos. Alças de mãos, alça transversal removível.	UND	200	34,58	6.916,00
07	CALÇA ENXUTA - 100% poliéster com botão na lateral, tamanho P e M, cores variadas.	UND	400	6,58	2.632,00
08	CALÇA MIJÃO - 100% algodão, pacote com 3 unidades, cores variadas.	PCT	400	8,92	3.568,00
09	CAMISETINHA - 100% algodão, tamanho P e M, cores variadas.	UND	500	7,96	3.980,00
10	CHUPETA - bico ortodôntico de silicone, macio, simétrico e resistente, indicada para bebês de 06 meses a 01 ano, possui orifícios que evitam o acúmulo de saliva na região labial. Disco arredondado. Formato côncavo para o correto alinhamento dos dentes. Acompanha porta chupeta.	UND	400	2,82	1.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

11	COBERTOR INFANTIL - 100% algodão, 1,5m x 2,0m, cores variadas.	UND	400	17,14	6.856,00
12	COLCHÃO PARA BERÇO - em espuma, densidade 23, revestido em couro sintético, 130 x 60 x 10 cm aproximadamente.	UND	30	126,40	3.792,00
13	COLÔNIA DE BEBÊ - Hipoalergênico e dermatologicamente testado para pele do bebê	UND	200	14,64	2.928,00
14	CONJUNTO PAGÃO - com casaquinho, camisa e calça para recém-nascido, 100% algodão, cores variadas.	UND	400	10,78	4.312,00
15	CREME PARA ASSADURAS - de bebês, com vitamina A e E. Testado por dermatologistas e recomendado por pediatras.	UND	400	23,17	9.268,00
16	ESPONJA MACIA PARA BANHO DE BEBÊ - em embalagem plástica lacrada.	UND	180	15,60	2.808,00
17	FRALDA DE TECIDO - confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão, 70 cm x 70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 unidades, cor branca.	PCT	400	20,54	8.216,00
18	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO - Embalagem contendo 75 unidades	PCT	400	4,21	1.684,00
19	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO - (tipo americano) com 03 peças, 100% algodão, cores variadas.	UND	200	30,55	6.110,00
20	JOGO DE PENTE E ESCOVA - Material plástico resistente com cerdas suaves que não agredem o couro cabeludo do bebê, em embalagem plástica.	UND	200	5,06	1.012,00
21	KIT MANICURE DE BEBÊ - Contendo cortador de unha, lixa para unha e tesoura com ponta arredondada	UND	200	35,60	7.120,00
22	LENÇOS UMEDECIDOS - ideal para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de aloe vera e vitaminas. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre/fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. Produto com refil.	BALDE	500	18,86	9.430,00
23	LUVAS INFANTIL - feitas em tecido 100% algodão e com elástico nas pontas, tamanho 19x9cm, pacotes com 3 unidades.	PCT	400	5,70	2.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

24	MACACÃO CURTO PARA BEBÊ - Em malha 100% algodão, tamanhos P e M, cores variadas	UND	400	18,86	7.544,00
25	MACACÃO LONGO PARA BEBÊ - Em malha 100% algodão, tamanhos P e M, cores variadas	UND	400	28,44	11.376,00
26	MAMADEIRA - Com tampa em polipropileno, com bico ortodôntico de silicone, no mínimo com 250 ml.	UND	400	15,66	6.264,00
27	MEIA - recém nascido 100% poliamida elastano natural.	PAR	400	6,95	2.780,00
28	MOSQUETEIRO PARA BERÇO - de microtule 100% poliéster.	UND	200	25,91	5.182,00
29	MOSQUETEIRO PARA REDE - de microtule 100% poliéster.	UND	200	15,28	3.056,00
30	ÓLEO HIGIENIZANTE PARA BEBÊ - Hipoalergênico e dermatologicamente testado para pele do bebê.	UND	200	18,44	3.688,00
31	PORTA BEBÊ / CANGURU - Tamanho único, com peso máximo de 20kg. Adequado para carregar a criança tanto na frente quanto nas costas. Fácil regulagem. Composição: Tecido externo e alças 100% algodão; preenchimento de espuma 100% poliuretano e revestimento externo em tecido.	UND	200	30,76	6.152,00
32	PROTECTOR LATERAL DE BERÇO - Feito em tecido 100% algodão. Composto de: três protetores (um para cabeça e dois para as laterais). Dimensões: 26 cm (A) X 130 (L) cm (protetor lateral); 70 cm (A) X 26 cm (L) (protetor cabeça).	UND	200	39,08	7.816,00
33	PROTECTOR PARA COLCHÃO DE BERÇO - não alérgico, antiácido, com 50% em poliéster, 50% em algodão, recheio com manta em 100% poliéster, com zíper ou envoltório slip. com elástico, com dimensões aproximadas de 1,30 x 0,60 x 0,10 cm.	UND	200	37,82	7.564,00
34	REDE INFANTIL - dimensões 1,58m x 1,17m, capacidade máxima de carga 30kg, composição brim 100% algodão.	UND	200	33,07	6.614,00
35	SABONETE NEUTRO - Hipoalergênico e dermatologicamente testado para pele do bebê.	UND	200	4,41	882,00
36	SABONETEIRA - Confeccionado em material plástico resistente, cores variadas.	UND	200	3,79	758,00

011000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

37	SAPATINHO INFANTIL - 100% algodão, pacote com 3 unidades, cores variadas.	PCT	200	11,53	2.306,00
38	SHAMPOO NEUTRO - Hipoalergênico e dermatologicamente testado para pele do bebê.	UND	200	11,29	2.258,00
39	TALCO PARA BEBÊ - Hipoalergênico e dermatologicamente testado.	UND	200	13,07	2.614,00
40	TOALHA INFANTIL - de banho para bebê, felpuda 100% algodão, com capuz.	UND	500	11,29	5.645,00
41	TRAVESSEIRO BEBÊ - tamanho: 50x70cm. Composição: tecido percal: 180 fios 100% algodão, recheio 100% fibra de poliéster siliconada, antialérgico e antibacteriano.	UND	200	5,27	1.054,00
42	TROCADOR PORTÁTIL - Confeccionado em material impermeável. Tamanho aproximado: 66cm x 47cm.	UND	200	16,33	3.266,00
VALOR PARCIAL R\$					198.453,00

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	Valor Unitário Máximo Admissível (R\$)	Valor Total (R\$)
43	CADEIRA DE ADAPTAÇÃO PARA CARRO - Uso de 15 - 36kg (aproximadamente de 3 a 12 anos), com guia para colocar o cinto de segurança: integrado ao apoio de cabeça. Com apoio de braços com altura ajustável. Dimensões do Produto Montado: 68-81cm x 41cm.	UND	15	292,55	4.388,25
44	CADEIRA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊ - estrutura tubular pintada, assento e encosto almofadados com revestimento em plástico reforçado, bandeja móvel com bordas de proteção laterais, cinto de segurança, apoio para os pés, altura aproximada 120 cm.	UND	15	419,67	6.295,05



000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

45	CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO - peso suportado de crianças até 25 kg, deverá possuir selo de inspeção do INMETRO, cinto de segurança de cinco pontos, protetores contra impacto de cabeça e ombros, largura aprox. de 490 mm, altura aprox. de 650 mm e profundidade de 550 mm.	UND	15	301,48	4.522,20
VALOR PARCIAL R\$					15.205,50

VALOR TOTAL R\$	213.658,50
-----------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/ 2014.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone _____, fax _____, e-mail _____

Representante:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Especificação, fabricante, marca/modelo, país de procedência.			
02				
VALOR TOTAL R\$				
Valor por extenso:				

a) Conta para pagamento: Banco: _____, Agência: _____, C/C _____

b) Validade da Proposta: _____ dias **não inferior a 90 (noventa) dias**;

c) **Declaramos que nos preços estão inclusos** todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

d) **Declaramos que cumprimos todos os prazos** estabelecidos no Edital de seus anexos.

e) A **garantia** dos produtos é de:

f) As empresas responsáveis pela garantia e assistência técnica (no que couber) no Estado do Pará dos produtos são as seguintes: razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone, fax, e-mail, nome da pessoa responsável para contato.

g) **Declaramos** aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)